

1	Conselho Executivo
	Conselho Científico
	Conselho Pedagógico
	Administrador
√	Sectores Departamentais
	Centros de Investigação
	Serviços
	AEFCT
	email: geral@
1	Outros : DA, DRH, DRF

N.º 09 / 2010

Despacho / Circular | Assunto: Interrupção Temporária de Estudos

- 1. A Faculdade faculta aos estudantes inscritos em cursos conferentes dos graus de licenciado e de mestre a possibilidade de requererem Interrupção Temporária de Estudos, uma só vez, ao longo de todo o seu percurso académico na Instituição.
- 2. A Interrupção Temporária de Estudos, uma vez concedida, expressa-se pela reserva automática, por um ano lectivo, da vaga ocupada pelo estudante, sem que este figure inscrito, pelo que esse período não é sujeito ao pagamento de propinas nem contabilizado para efeitos de aplicação do Regime de Prescrições.

Findo o ano lectivo de Interrupção Temporária de Estudos, o estudante terá de renovar online a sua inscrição para o ano lectivo seguinte, sob pena de perder automaticamente a vaga e o vínculo à FCT.

- 3. Condições de atribuição
 - 1) A Interrupção Temporária de Estudos é concedida por um ano lectivo, mediante a apresentação do respectivo pedido formal até ao final de Dezembro de cada ano:
 - 2) Só pode ser concedida a estudantes que tenham um ano ou mais de inscrição na FCT, excluindose o ano de Ingresso ou de Reingresso na FCT, bem como o de ingresso noutro curso através do regime de Mudança de Curso;
 - 3) Nos cursos conducentes ao grau de mestre, a Interrupção temporária de Estudos é concedida apenas aos estudantes a quem faltem duas ou mais unidades curriculares, para além da Dissertação;
 - a. No caso dos 2ºs ciclos, a FCT reserva-se o direito de não renovar a abertura de todos os cursos, sem prejuízo de os manter em funcionamento para permitir que possam ser concluídos pelos estudantes que os frequentarem;
 - b. Os estudantes abrangidos pela situação descrita na alínea a) ficarão sujeitos à obrigação de nova candidatura online, para retoma dos estudos no ano lectivo em que o curso em questão volte eventualmente a funcionar:

DIVISÃO ACADÉMICA F.C.T. / U.N.L

- c. No portal da FCT são publicitados anualmente os cursos com edição prevista para o ano lectivo seguinte, sendo da exclusiva responsabilidade dos interessados a obtenção dessa informação.
- 4) A Interrupção temporária de Estudos não se aplica aos 3ºs ciclos.

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 12 de Março de 2010.

O Director da FCT

Prof. Doutor Fernando Santana

FS/EC